

Projeto de Lei Complementar nº 02/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 26 DE MAIO DE 2009**

Altera dispositivos do Anexo 01, Quadro 01B, bem como o Anexo 04 - Mapas Temáticos - da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O Anexo 01, Quadro 01B - Tabela de Zonas e Loteamentos -, constante da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006, passa a vigorar com as alterações das seguintes zonas:

ZONAS	LOTEAMENTOS
ZR1-02	Estância Vila Verde.
ZR4	Jardim do Bosque, Residencial Vale do Sol, Residencial Parati I, II e III, Residencial Dr. Pedro Paschoal, Parque Residencial Irmãos Furquim, Vila Major Cicero de Carvalho (parte), Jardim Recanto, Jardim Canadá, Parque Eldorado (parte), Chácaras Parati e Prolongamento Chácaras Parati.
ZIG	Posto Pioneiro, Citrosuco, Comfrio, Coopercitrus, Granol, Cutraie, Ferticitrus, Matadouro PMB, Distrito Industrial V (Área de 421.355,07 m² desapropriada pelo Decreto Municipal n. 7.638, de 30 de janeiro de 2009).

Art. 2º O Desenho nº PD19, constante do Anexo 04 - Mapas Temáticos - constante da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006, fica alterado, conforme alterações das zonas mencionadas no artigo anterior, e cujo mapa em anexo substitui o anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de maio de 2009

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de maio de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"